



CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

O Município de Rio Brilhante (MS), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.681.582/0001-07, com sede na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033, Centro, CEP 79130-000, Rio Brilhante (MS), neste ato representado por seu Prefeito, LUCAS CENTENARO FORONI, doravante denominado ACORDANTE, e Controladoria-Geral do Município, inscrita no CNPJ sob o nº 03.681.585/0001-07, representada por sua Controladora-Geral, VIVIANE LIMA SILVA, doravante denominada ACORDADA, ajustam entre o si o presente CONTRATO DE GESTÃO, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - INDICADORES E METAS DO ANO

A ACORDADA assume o compromisso junto ao ACORDANTE e à população de Rio Brilhante (MS), de monitorar e alcançar, neste exercício de 2025, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e do município, descritos na tabela 1, a seguir:

Tabela 1 - Indicadores integrantes do Contrato de Gestão de 2025

CATEGORIAS DE INDICADORES	META
Índice de Transparência	90%
Avaliação de Exposição à corrupção	Baixo
Implantação código de ética e integridade	100%
Atendimento por meio da Ouvidoria	60%

CLÁUSULA SEGUNDA - PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

A ACORDADA E O ACORDANTE, por meio do planejamento estratégico, assumem o compromisso junto à população de Rio Brilhante (MS), de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Governamental, respeitando os





princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na tabela abaixo, sendo monitorada e acompanhada juntamente pela Secretaria Municipal de Governança e Planejamento.

Tabela 2 - Entregas anuais do Contrato de Gestão

Portal da Transparência Nível Ouro E1: Estudo de Avaliação do Portal da Transparência de anos anteriores e Identificação de pontos a serem melhorados E2: Solicitações junto a Secretarias de atualizações a serem implementadas E3: Realização de atualizações junto ao Sistema Betha E4: Período de realização de avaliação com Aplicação de questionário E5: Monitoramento de informações Fala Cidadão E1: Realização de diagnóstico e pontos a serem potencializados no atendimento da ouvidoria. E2: Edição e publicação de atu normativo da Ouvidoria e um plano de Comunicação com objetivo de popularizar o canal da Ouvidoria - FALA CIDADÃO E3: Execução do plano de Comunicação E4: Monitoramento dos atendimentos e resultados Adesão ao Plano Nacional Anticorrupção E1: Diagnóstico e identificação pontos prioritários de atuação visando a implementação de práticas anticorrupção E2: Elaboração de plano de Ação para atendimento dos pontos exigidos no Plano Nacional Anticorrupção E3: Execução do plano de Ação E4: Avaliação de desempenho E5: Aplicação de formulário de avaliação E6: Apresentação de resultados Compliance no Âmbito da Administração Municipal E4: Capacitação do Camissão Provisória do Compliance E3: Elaboração do Plano de Integridade e Código de ética e conduta E4: Capacitação dos servidores para aplicação de novas diretrizes E5: Implementação do programa de atividade e verificação da evolução E6: Avaliação e Adequações ao Programa	Projeto	Entregas	ESG	ODS
Serem implementadas E3: Realização de atualizações junto ao Sistema Betha E4: Período de realização de avaliação com Aplicação de questionário E5: Monitoramento de informações	Transparência	ransparência anos anteriores e Identificação de pontos a serem melhorados E2: Solicitações junto a Secretarias de atualizações a serem implementadas		16
E4: Período de realização de avaliação com Aplicação de questionário E5: Monitoramento de informações E1: Realização de diagnóstico e pontos a serem potencializados no atendimento da ouvidoria. E2: Edição e publicação de ato normativo da Ouvidoria e um plano de Comunicação com objetivo de popularizar o canal da Ouvidoria - FALA CIDADÃO E3: Execução do plano de Comunicação E4: Monitoramento dos atendimentos e resultados Adesão ao Plano Nacional Anticorrupção E1: Diagnóstico e identificação pontos prioritários de atuação visando a implementação de práticas anticorrupção E2: Elaboração de plano de Ação para atendimento dos pontos exigidos no Plano Nacional Anticorrupção E3: Execução do plano de Ação E4: Avaliação de desempenho E5: Aplicação de Formulário de avaliação E6: Apresentação de resultados Compliance no Âmbito da Administração Municipal E1: Formação de Comissão Provisória do Compliance E2: Identificação e Classificação de Riscos com base em levantamentos de dados e critérios técnicos E3: Elaboração do Plano de Integridade e Código de ética e conduta E4: Capacitação dos servidores para aplicação de novas diretrizes E5: Implementação do programa de atividade e verificação da evolução				
de questionário E5: Monitoramento de informações Fala Cidadão E1: Realização de diagnóstico e pontos a serem potencializados no atendimento da ouvidoria. E2: Edição e publicação de ato normativo da Ouvidoria e um plano de Comunicação com objetivo de popularizar o canal da Ouvidoria - FALA CIDADÃO E3: Execução do plano de Comunicação E4: Monitoramento dos atendimentos e resultados E1: Diagnóstico e identificação pontos prioritários de atuação visando a implementação de práticas anticorrupção E2: Elaboração de plano de Ação para atendimento dos pontos exigidos no Plano Nacional Anticorrupção E3: Execução do plano de Ação para atendimento dos pontos exigidos no Plano Nacional Anticorrupção E3: Execução do plano de Ação E4: Avaliação de desempenho E5: Aplicação de Formulário de avaliação E6: Apresentação de resultados Compliance no Âmbito da Administração Municipal E1: Formação de Comissão Provisória do Compliance E2: Identificação e Classificação de Riscos com base em levantamentos de dados e critérios técnicos E3: Elaboração do Plano de Integridade e Código de ética e conduta E4: Capacitação dos servidores para aplicação de novas diretrizes E5: Implementação do programa de atividade e verificação da evolução				
Fala Cidadão E1: Realização de diagnóstico e pontos a serem potencializados no atendimento da ouvidoria. E2: Edição e publicação de ato normativo da Ouvidoria e um plano de Comunicação com objetivo de popularizar o canal da Ouvidoria - FALA CIDADÃO E3: Execução do plano de Comunicação E4: Monitoramento dos atendimentos e resultados E1: Diagnóstico e identificação pontos prioritários de atuação visando a implementação de práticas anticorrupção E2: Elaboração de plano de Ação para atendimento dos pontos exigidos no Plano Nacional Anticorrupção E3: Execução do plano de Ação para atendimento dos pontos exigidos no Plano Nacional Anticorrupção E3: Execução do plano de Ação E4: Avaliação de desempenho E5: Aplicação de Formulário de avaliação E6: Apresentação de resultados Compliance no Âmbito da Administração Municipal E1: Formação de Comissão Provisória do Compliance E2: Identificação e Classificação de Riscos com base em levantamentos de dados e critérios técnicos E3: Elaboração do Plano de Integridade e Código de ética e conduta E4: Capacitação dos servidores para aplicação de novas diretrizes E5: Implementação do programa de atividade e verificação da evolução		de questionário		
potencializados no atendimento da ouvidoria. E2: Edição e publicação de ato normativo da Ouvidoria e um plano de Comunicação com objetivo de popularizar o canal da Ouvidoria - FALA CIDADÃO E3: Execução do plano de Comunicação E4: Monitoramento dos atendimentos e resultados Adesão ao Plano Nacional Anticorrupção E1: Diagnóstico e identificação pontos prioritários de atuação visando a implementação de práticas anticorrupção E2: Elaboração de plano de Ação para atendimento dos pontos exigidos no Plano Nacional Anticorrupção E3: Execução do plano de Ação para atendimento dos pontos exigidos no Plano Nacional Anticorrupção E4: Avaliação de desempenho E5: Aplicação de Formulário de avaliação E6: Apresentação de resultados Compliance no Âmbito da Administração Municipal E1: Formação de Comissão Provisória do Compliance E2: Identificação e Classificação de Riscos com base em levantamentos de dados e critérios técnicos E3: Elaboração do Plano de Integridade e Código de ética e conduta E4: Capacitação dos servidores para aplicação de novas diretrizes E5: Implementação do programa de atividade e verificação da evolução		<u> </u>		
e um plano de Comunicação com objetivo de popularizar o canal da Ouvidoria - FALA CIDADÃO E3: Execução do plano de Comunicação E4: Monitoramento dos atendimentos e resultados Adesão ao Plano Nacional Anticorrupção E1: Diagnóstico e identificação pontos prioritários de atuação visando a implementação de práticas anticorrupção E2: Elaboração de plano de Ação para atendimento dos pontos exigidos no Plano Nacional Anticorrupção E3: Execução do plano de Ação para atendimento dos pontos exigidos no Plano Nacional Anticorrupção E3: Execução do plano de Ação E4: Avaliação de desempenho E5: Aplicação de Formulário de avaliação E6: Apresentação de resultados Compliance no Âmbito da Administração Municipal E2: Identificação e Classificação de Riscos com base em levantamentos de dados e critérios técnicos E3: Elaboração do Plano de Integridade e Código de ética e conduta E4: Capacitação dos servidores para aplicação de novas diretrizes E5: Implementação do programa de atividade e verificação da evolução	Fala Cidadão			16
E4: Monitoramento dos atendimentos e resultados Adesão ao Plano Nacional Anticorrupção E1: Diagnóstico e identificação pontos prioritários de atuação visando a implementação de práticas anticorrupção E2: Elaboração de plano de Ação para atendimento dos pontos exigidos no Plano Nacional Anticorrupção E3: Execução do plano de Ação E4: Avaliação de desempenho E5: Aplicação de Formulário de avaliação E6: Apresentação de resultados Compliance no Âmbito da Administração Municipal E1: Formação de Comissão Provisória do Compliance E2: Identificação e Classificação de Riscos com base em levantamentos de dados e critérios técnicos E3: Elaboração do Plano de Integridade e Código de ética e conduta E4: Capacitação dos servidores para aplicação de novas diretrizes E5: Implementação do programa de atividade e verificação da evolução		e um plano de Comunicação com objetivo de popularizar o canal da Ouvidoria - FALA CIDADÃO		
Adesão ao Plano Nacional Anticorrupção E1: Diagnóstico e identificação pontos prioritários de atuação visando a implementação de práticas anticorrupção E2: Elaboração de plano de Ação para atendimento dos pontos exigidos no Plano Nacional Anticorrupção E3: Execução do plano de Ação E4: Avaliação de desempenho E5: Aplicação de Formulário de avaliação E6: Apresentação de resultados Compliance no Âmbito da Administração Municipal E1: Diagnóstico e identificação pontos prioritários de atuação de práticas E3: Elaboração de Plano de Ação para atendimento dos pontos exigidos no Plano Nacional Anticorrupção E3: Execução do plano de avaliação E6: Apresentação de Comissão Provisória do Compliance E2: Identificação e Classificação de Riscos com base em levantamentos de dados e critérios técnicos E3: Elaboração do Plano de Integridade e Código de ética e conduta E4: Capacitação dos servidores para aplicação de novas diretrizes E5: Implementação do programa de atividade e verificação da evolução		E3: Execução do plano de Comunicação		
Anticorrupção E2: Elaboração de plano de Ação para atendimento dos pontos exigidos no Plano Nacional Anticorrupção E3: Execução do plano de Ação E4: Avaliação de desempenho E5: Aplicação de Formulário de avaliação E6: Apresentação de resultados Compliance no Âmbito da Administração Municipal E1: Formação de Comissão Provisória do Compliance E2: Identificação e Classificação de Riscos com base em levantamentos de dados e critérios técnicos E3: Elaboração do Plano de Integridade e Código de ética e conduta E4: Capacitação dos servidores para aplicação de novas diretrizes E5: Implementação do programa de atividade e verificação da evolução		E4: Monitoramento dos atendimentos e resultados		
pontos exigidos no Plano Nacional Anticorrupção E3: Execução do plano de Ação E4: Avaliação de desempenho E5: Aplicação de Formulário de avaliação E6: Apresentação de resultados Compliance no Âmbito da Administração Municipal E1: Formação de Comissão Provisória do Compliance E2: Identificação e Classificação de Riscos com base em levantamentos de dados e critérios técnicos E3: Elaboração do Plano de Integridade e Código de ética e conduta E4: Capacitação dos servidores para aplicação de novas diretrizes E5: Implementação do programa de atividade e verificação da evolução	Nacional	atuação visando a implementação de práticas	G	, ,
E4: Avaliação de desempenho E5: Aplicação de Formulário de avaliação E6: Apresentação de resultados Compliance no Âmbito da Administração Municipal E1: Formação de Comissão Provisória do Compliance E2: Identificação e Classificação de Riscos com base em levantamentos de dados e critérios técnicos E3: Elaboração do Plano de Integridade e Código de ética e conduta E4: Capacitação dos servidores para aplicação de novas diretrizes E5: Implementação do programa de atividade e verificação da evolução		pontos exigidos no Plano Nacional Anticorrupção		
E5: Aplicação de Formulário de avaliação E6: Apresentação de resultados Compliance no Âmbito da Administração Municipal E1: Formação de Comissão Provisória do Compliance E2: Identificação e Classificação de Riscos com base em levantamentos de dados e critérios técnicos E3: Elaboração do Plano de Integridade e Código de ética e conduta E4: Capacitação dos servidores para aplicação de novas diretrizes E5: Implementação do programa de atividade e verificação da evolução		3 1		
E6: Apresentação de resultados Compliance no Âmbito da Administração Municipal E2: Identificação e Classificação de Riscos com base em levantamentos de dados e critérios técnicos E3: Elaboração do Plano de Integridade e Código de ética e conduta E4: Capacitação dos servidores para aplicação de novas diretrizes E5: Implementação do programa de atividade e verificação da evolução		,		
Compliance no Âmbito da Administração Municipal E1: Formação de Comissão Provisória do Compliance E2: Identificação e Classificação de Riscos com base em levantamentos de dados e critérios técnicos E3: Elaboração do Plano de Integridade e Código de ética e conduta E4: Capacitação dos servidores para aplicação de novas diretrizes E5: Implementação do programa de atividade e verificação da evolução		, ,		
Âmbito da Administração Municipal E2: Identificação e Classificação de Riscos com base em levantamentos de dados e critérios técnicos E3: Elaboração do Plano de Integridade e Código de ética e conduta E4: Capacitação dos servidores para aplicação de novas diretrizes E5: Implementação do programa de atividade e verificação da evolução		•		
Administração Municipal E2: Identificação de Olassificação de Olassificaç		,	G	16.17
Municipal E3: Elaboração do Plano de Integridade e Código de ética e conduta E4: Capacitação dos servidores para aplicação de novas diretrizes E5: Implementação do programa de atividade e verificação da evolução				
ética e conduta E4: Capacitação dos servidores para aplicação de novas diretrizes E5: Implementação do programa de atividade e verificação da evolução	,			
E4: Capacitação dos servidores para aplicação de novas diretrizes E5: Implementação do programa de atividade e verificação da evolução	Mariioipai			
E5: Implementação do programa de atividade e verificação da evolução		E4: Capacitação dos servidores para aplicação de		
		E5: Implementação do programa de atividade e		





CLÁUSULA TERCEIRA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em conformidade com o Decreto Municipal n.º 33.684, de 21 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a política de governança e gestão estratégica da Administração Pública Municipal direta, indireta e fundacional, e segundo o que dispõe o Capítulo II, sobre os procedimentos da governança estratégica, nos seus artigos 9º e 10º preveem o que segue:

- I Os Programas Finalísticos do PPA serão constituídos com ações, projetos, orçamentos atribuídos às Unidades Gestoras envolvidas, objetivos, indicadores e metas, fundamentados no diagnóstico situacional, com ênfase à resolução de problemas e geração de benefícios à sociedade.
- II Após a celebração do contrato de gestão, a Acordada deverá apresentar ao Prefeito ou ao secretário competente, dentro de 15 dias úteis, plano e cronograma detalhado para execução das metas propostas, contendo dentre outras informações, a previsão de alocação de recursos e a comprovação de existência de interesse público e de viabilidade na execução dos projetos e metas estabelecidas.
- III A Acordada deverá indicar ao Prefeito ou ao Secretário competente o responsável pela coordenação estratégica interna do órgão ou entidade pública municipal, denominado "ponto focal", bem como formalizar o nome dos responsáveis pelos tópicos do contrato de gestão.
- IV O Acordante, por intermédio da Secretaria Municipal de Governança e Planejamento, ao momento da assinatura formalizará à Acordada, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o Setorialista, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, e que poderá requisitar informações diretamente ao Ponto Focal.
- V O processo de monitoramento dos contratos de gestão deverá ser devidamente documentado e seguirá as seguintes fases procedimentais:
- a) Reunião de Acompanhamento de Projetos e Indicadores (RAPI): consiste no acompanhamento mensal de projetos e indicadores constantes do contrato, por meio de reuniões individuais entre o setorialista e o gerente de projetos ou indicadores;
- b) Reunião Estratégica Setorial (RES): encontro bimestral entre o secretário de Município, diretores da respectiva Secretaria e lideranças convocadas, juntamente com seus gerentes de projetos e indicadores, sob coordenação do setorialista e do ponto focal, para análise de avanços e gestão de riscos;
- c) Reunião Geral dos Contratos de Gestão (RGCG): encontro quadrimestral entre o Prefeito, secretários, lideranças convocadas e representantes da sociedade civil, coordenado pelo Prefeito ou pelo Secretário competente, para a tomada de decisões estratégicas relativas aos projetos e indicadores dos contratos de gestão.







VI – O processo de avaliação final obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Indicadores: a fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho e o seu resultado será convertido para uma nota de 0 a 10, se o desempenho for acima de 100% obterá a nota 10. O resultado geral dos indicadores será a média aritmética simples do conjunto de indicadores.
- b) Projetos: a nota dos projetos considera uma média aritmética simples do índice: Avanço geral da iniciativa (física e financeira). O resultado geral será a média aritmética simples do conjunto dos projetos.
- c) A média Ponderada dos resultados gerais das Cláusulas Primeira terá peso de 40%, a Cláusula Segunda 60%, o resultado ponderado final dará a nota da avaliação final da Acordada.
- d) O prazo acima considerado para aqueles contratos cujo teor das cláusulas primeira e segunda, tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2025.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Brilhante (MS), 28 de fevereiro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal de Rio Brilhante

VIVIANE LIMA SILVA

Controladora-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB1D-3A62-6408-6927

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS CENTENARO FORONI (CPF 020.XXX.XXX-30) em 28/02/2025 12:59:48 GMT-04:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VIVIANE LIMA SILVA (CPF 017.XXX.XXX-85) em 28/02/2025 13:26:38 GMT-04:00 Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/AB1D-3A62-6408-6927